

**PARECER DA COMISSÃO ESPECIAL**

**Referência: Apreciação de Veto – Projeto de lei nº 1.862/2019.**

**Membros Nomeados: Vereadores José Carlos de Oliveira, Joselino Santana Dias e Thiago Felipe de Almeida.**

**Ementa: “Altera o Anexo Único da Lei nº 1.910, de 28 de dezembro de 2005”.**

O disposto na ementa transcrita acima é disciplinado na forma do art. 100 do Regimento Interno, relativo à especificação das Comissões Temporárias e, dentre estas, as Comissões Especiais, constituídas para análise, apreciação e manifestação final, acerca do estatuído no art. 101, incisos de I a V (emissão de parecer).

O Chefe do Poder Executivo Municipal vetou integralmente o Projeto de lei nº 1.862/2019, que sugere a redução das alíquotas de ISSQN, alterando os itens 107, 108, 109 e 110 do Anexo Único da Lei nº 1.910/2005.

O Projeto de Lei visava o fomento para o desenvolvimento das atividades cinematográficas no Município.

Vícios de ilegalidade e inconstitucionalidade permeiam o referido projeto de lei, visto que envolve questões orçamentárias e tributárias, as quais são de iniciativa do Poder Executivo.

Ademais, não há no projeto de lei qualquer estimativa de impacto orçamentário que contemple a concessão desse benefício, o que geraria uma renúncia de receita, tendo impactos drásticos na arrecadação municipal e aos cofres públicos.

Este é o motivo maior onde repousa as suas razões de Veto e que nos conduz a emitir o parecer no sentido da manutenção do mesmo.

É o nosso Parecer.

Paço do Legislativo Dr. Sebastião Fabiano Dias, em 08 de Fevereiro de 2021.



**JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA**  
Vereador



**JOSELINO SANTANA DIAS**  
Vereador



**THIAGO FELIPE DE ALMEIDA**  
Vereador